



Câmara Municipal de Fortaleza de Minas

Legislatura 2025/2028.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

DISPENSA Nº 012/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS, inscrita no CNPJ Nº 05.044.360/0001-09, com sede à Avenida Pedro de Souza Freire, nº 107 – Centro, Fortaleza de Minas/MG - CEP 37.905.000, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, Sr. Adriano Aparecido de Queiroz, designado como CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa EI TELECOM LTDA, pessoa jurídica, CNPJ nº 26.606.865/0001-90, com sede na Avenida dos Expedicionários, nº 665, Centro – CEP 37.900-130 – Passos/MG, representada neste ato pelo seu proprietário, Senhor LUIZ HENRIQUE FELIX MAIA, inscrito no CPF sob o nº 081.226.836-90, doravante denominada CONTRATADA.

Clausula Primeira – Tendo em vista atendimento do interesse e da necessidade do serviço Público Municipal, em razão do atendimento às exigências da área em que a contratada prestou os serviços em conformidade com o contrato em vigor; dada a satisfação com os serviços prestados pela contratada, dada a necessidade da permanência dos serviços prestados, considerando-se a indisponibilidade do interesse público e o princípio da continuidade da atividade, considerando que os valores da contratação não sofreram alterações e que estão dentro dos preços praticados no mercado, considerando que se trata de serviço de natureza contínua das atividades da Câmara Municipal, dessa forma torna-se indispensável o aditivo pois, a empresa contratada apresenta experiência comprovada, e tendo em vista que não houve mudança relativa aos serviços prestados e que o valor cobrado está dentro dos praticados no mercado, por este instrumento e na melhor forma de direito, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

Clausula segunda – As partes de comum acordo pactuam e aditam o presente termo por 12 (doze) meses, vencendo em 08 de maio de 2027, podendo este prazo ser prorrogado nos termos da lei nº 14.133/2021.

Clausula terceira – Os valores do contrato para prestação dos serviços não serão reajustados.

Clausula quarta – Apesar das modificações acima pactuadas, as partes ratificam neste ato as Cláusulas alteradas, bem como todos os termos e as demais cláusulas estabelecidas no contrato original e que não foram objeto de alteração com o presente Termo Aditivo.



Câmara Municipal de Fortaleza de Minas

Legislatura 2025/2028.

Cláusula quinta – O presente TERMO ADITIVO entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Para a validade do que foi avençado entre as partes, firmou-se o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também subscrevem.

Câmara Municipal de Fortaleza de Minas, 07 de maio de 2026.

ADRIANO APARECIDO DE QUEIROZ

Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas-MG

Contratante

Luiz Henrique Felix Maia

CPF: 081.226.836-90

Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:

CPF:

2): _____

Nome:

CPF: